



LEI Nº 1259/2006

“Altera dispositivos da Lei nº 914/1999, a qual estabelece requisitos para concessão de títulos honoríficos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta se Parágrafo único ao Art. 2º da Lei nº 914/99, com a seguinte redação:

Art. 2º.

“Parágrafo único. A exigência no sentido de que o agraciado resida no município há pelo menos quinze anos será reduzida para 04 (quatro) anos, desde que a pessoa a ser homenageada exerça cargo que por sua natureza sofra constantes transferências de localidade, a exemplo de juizes, promotores públicos, delegados, defensores públicos e militares que exerçam função de comando no município.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano 2006.

Zelmo de Brida

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 005/2006

Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição Nº *3352*

de: *29.06.2006*


(a) Responsável